



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 27/10/2015

ANO: V Nº: 1191 EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Sumário

LEI Nº 1635/2015 .....	1
LEI Nº 1636/2015 .....	2
LEI Nº 1637/2015 .....	3
DECRETO Nº 4593/2015 .....	3
DECRETO Nº 4594/2015 .....	4
DECRETO Nº 4595/2015 .....	4
DECRETO Nº 4596/2015 .....	5
DECRETO Nº 4597/2015 .....	6
DECRETO Nº 4598/2015 .....	6
PORTARIA Nº 091/2015 .....	6
EDITAL Nº 024/2015 .....	7
LICITAÇÕES .....	8
AVISO DE LICITAÇÕES Nº 112/2015.....	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2015 .....	8

09.20 - Departamento de Agricultura	
2060800122.021000 - Manutenção do Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 000 – 142	
R\$.....	2.000,00
10.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
10.20 - Departamento de Meio Ambiente	
1754100132.025000 - Ajardinamento Urbano	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 155	
R\$.....	20.000,00
14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes	
2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 431	
R\$.....	50.000,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS	
16.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes	
0824300176.095000 - Manutenção do conselho tutelar	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 522	
R\$.....	1.850,00
<b>TOTAL R\$.....</b>	<b>73.850,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura	
09.20 - Departamento de Agricultura	
2060800122.021000 - Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 139	
R\$.....	2.000,00
10.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
10.20 - Departamento de Meio Ambiente	
1854400132.027000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica– 000 – 164	
R\$.....	20.000,00
14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes	
2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica– 000 – 434	
R\$.....	50.000,00

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS  
16.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

## LEI Nº 1635/2015

LEI Nº 1635/2015, 27 de outubro de 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **73.850,00** (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais), para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 27/10/2015

ANO: V Nº: 1191 EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

0824400102.079000 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 496  
R\$.....1.000,00  
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS  
16.40 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
0824400102.090000 - Manutenção do conselho municipal dos direitos do idoso – CMDI  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 513  
R\$.....850,00

**TOTAL R\$..... 73.850,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 27 de outubro de 2015.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1636/2015

LEI Nº 1636/2015, 27 de outubro de 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **115.000,00** (cento e quinze mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes  
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes

2678200121.045000 - Pavimentação Poliédrica - Convênio 052/2014  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **504**  
R\$.....90.000,00  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **512**  
R\$.....25.000,00

**TOTAL R\$ .....115.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes  
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo  
1545100111.012000 - Recuperação Malha Viária C/Recape Asfáltico  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **504** – 407  
R\$.....35.000,00  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **504** – 410  
R\$.....55.000,00  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **512** – 411  
R\$.....25.000,00

**TOTAL R\$.....115.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 27 de outubro de 2015.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 27/10/2015

ANO: V Nº: 1191 EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEI Nº 1637/2015

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 27 de outubro de 2015.

LEI Nº 1637/2015, 27 de outubro de 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4593/2015

DECRETO Nº 4593/2015, 26 de outubro de 2015.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

*Concede gozo de Licença Prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.*

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **2.150.973,98** (dois milhões, cento e cinquenta mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes  
2678200121.045000 - Pavimentação Poliédrica - Convênio 052/2014

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **825**

R\$.....2.150.973,98

**Total R\$.....2.150.973,98**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **825** – Pavimentação Poliédrica - Convênio 052/2014

R\$

2.150.973,98

**TOTAL.....R\$2.150.973,98**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

*DECRETA:*

**Art. 1º** Fica concedido, a partir do dia 26 de outubro de 2015, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora **KATIA ELISANDRA BLAETH THOMAZINI**, brasileira, RG nº 6.498.823-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Professor 20h, matrícula funcional 770/6.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2002/2007.

**Art. 3º** No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

**Art. 4º** *Revogam-se as disposições contrárias.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 26 de outubro de 2015.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/10/2015

ANO: V Nº: 1191 EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4594/2015

DECRETO Nº 4594/2015, 26 de outubro de 2015.

*Concede gozo de Licença Prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

*DECRETA:*

**Art. 1º** Fica concedido, a partir do dia 26 de outubro de 2015, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora **ZENICE FOGLIARINI DO PRADO CARVALHO**, brasileira, RG nº 8.287.987-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional 1353/6.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.

**Art. 3º** No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

**Art. 4º** *Revogam-se as disposições contrárias.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 26 de outubro de 2015.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4595/2015

DECRETO Nº 4595/2015, 27 de outubro de 2015.

**REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1635/2015, até a importância de **R\$ 73.850,00** (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais), para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura  
09.20 - Departamento de Agricultura  
2060800122.021000 - Manutenção do Departamento de Agricultura  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – **000** – 142  
R\$.....2.000,00  
10.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
10.20 - Departamento de Meio Ambiente  
1754100132.025000 - Ajardinamento Urbano  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 155  
R\$.....20.000,00  
14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes  
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes  
2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 431  
R\$.....50.000,00  
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS  
16.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes  
0824300176.095000 - Manutenção do conselho tutelar  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 522  
R\$.....1.850,00

**TOTAL R\$ .....73.850,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regularizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura  
09.20 - Departamento de Agricultura  
2060800122.021000 - Manutenção do Departamento de Agricultura  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 139  
R\$.....2.000,00  
10.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
10.20 - Departamento de Meio Ambiente  
1854400132.027000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica– **000** – 164



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Cêu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 27/10/2015

ANO: V Nº: 1191 EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

R\$.....20.000,00  
 14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes  
 14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes  
 2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv.  
 Rodoviários e Transportes  
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica–  
 000 – 434  
 R\$.....50.000,00

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS  
 16.30 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 0824400102.079000 - Manutenção do Conselho Municipal de  
 Assistência Social - CMAS  
 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 496  
 R\$.....1.000,00  
 16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS  
 16.40 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
 0824400102.090000 - Manutenção do conselho municipal dos  
 direitos do idoso – CMDI  
 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 51  
 R\$.....850,00

**TOTAL R\$..... 73.850,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 27 de outubro de 2015.

**Jaime Luis Basso**  
 Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4596/2015

DECRETO Nº 4596/2015, 27 de outubro de 2015.

**REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1636/15, até a importância de R\$ **115.000,00** (cento e quinze mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:  
 14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes  
 14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes  
 2678200121.045000 - Pavimentação Poliédrica - Convênio 052/2014

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **504**

R\$.....90.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **512**

R\$.....25.000,00

**TOTAL R\$.....115.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes  
 14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo  
 1545100111.012000 - Recuperação Malha Viária C/Recape Asfáltico

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **504** – 407

R\$.....35.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **504** – 410

R\$.....55.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **512** – 411

R\$.....25.000,00

**TOTAL R\$.....115.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 27 de outubro de 2015.

**Jaime Luis Basso**  
 Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 27/10/2015

ANO: V Nº: 1191 EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 4597/2015

DECRETO Nº 4597/2015, 27 de outubro de 2015.

**REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal 1637/15, até a importância de R\$ **2.150.973,98** (dois milhões, cento e cinquenta mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes  
2678200121.045000 - Pavimentação Poliédrica - Convênio 052/2014

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **825**

R\$.....2.150.973,98

**Total R\$.....2.150.973,98**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **825** – Pavimentação Poliédrica - Convênio 052/2014

R\$

2.150.973,98

**TOTAL.....R\$2.150.973,98**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 27 de outubro de 2015.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4598/2015

DECRETO Nº 4598/2015, 27 de outubro de 2015.

**Exonera servidora do cargo de provimento efetivo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal **CELIEL ELEZI BABINSKI**, brasileira, RG nº 6.743.411-0/SESP/PR, do cargo de provimento efetivo de FARMACEUTICO, do quadro de pessoal do Município, nomeada em 21 de julho de 2008 através do Decreto nº 2426/2008.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 8 de outubro de 2015, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 27 de outubro de 2015.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 091/2015

PORTARIA Nº 091/2015, 27 de outubro de 2015.

**Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 27/10/2015

ANO: V Nº: 1191 EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **LUZIA BACHIN VOGT**, brasileira, CPF nº 916.908.549-87, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Foz do Iguaçu – PR, para participar do I Seminário de Aprofundamento do PNAIC para Orientadores de Estudos, com aquisição de materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 3 a 5 de novembro de 2015.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 27 de outubro de 2015.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 024/2015

**EDITAL Nº 024/2015, 27 de outubro de 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

I - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada em Teste Seletivo conforme Edital nº 004/2015 de 25 de setembro de 2015.

II - A candidata deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munida de todos os documentos comprobatórios para os cargos, conforme descrito;

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e a candidata perderá o direito de aprovação do Teste Seletivo, conforme item 9.6 do Edital Nº 001/2015 de 18 de agosto de 2015.

### MÃE SOCIAL

MARILENE ALIBOZEK SIQUEIRA

A aprovada deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 11 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 12 - Comprovante de endereço;
- 13 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 14 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 15 - Certificado Militar;
- 16 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 17 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 18 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 19 – Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 20 – Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 27 de outubro de 2015.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 27/10/2015

ANO: V Nº: 1191 EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÕES Nº 112/2015

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO Nº 112/2015 –M.C.A. – Forma Presencial**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 13 de novembro de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando a **Aquisição de um ônibus rodoviário de 44 lugares 0Km, para ser utilizado pela Secretaria de Saúde, na implantação do transporte sanitário pelo Programa de Qualificação da Atenção Básica Primária à Saúde - APSUS. Conforme Resolução 434/2015 e Resolução 312/2015 da SESA e Termo de Adesão**, conforme estabelecido no Edital.

Valor Estimado da Licitação R\$: 370.000,00

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: [pref.compras@netceu.com.br](mailto:pref.compras@netceu.com.br).

Céu Azul, 26 de outubro de 2015.

**JAIME LUIS BASSO**  
 Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2015

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 95/2015 de 26/10/2015 – Ref. Pregão nº. 102/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de mobiliário (longarina 3 lugares), para as Unidades Básicas de Saúde e Departamento de Vigilância em Saúde. Emenda Parlamentar 09272.231000/1130-12 e 09272.231000/1140-10.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 25/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

449052420000	2839	MOBILIÁRIO EM GERAL
449052420000	2890	MOBILIÁRIO EM GERAL

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e ALESSANDRO CARNEVALI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)